



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA - ACC

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO SISAL E PORTAL DO SERTÃO

18º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 29/08/2023 a 29/11/2023

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 29/08/2023 a 29/11/2023, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 006/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Sisal e Portal do Sertão, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 29/08/2023 a 29/11/2023. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 18º trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2022, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Rafaela Lemos da Silva, Rosana Lemos da Silva e Virginia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Conselheiro Dantas, 188, Centro, no Município de Serrinha– BA consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 09 pessoas, sendo 01 Coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 01 assistente administrativo, 04 agentes sócios produtivos e 02 agente de vendas, todos contratados em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, os 128 empreendimentos devem ter passado por processos de assistência técnica, inserção de produtos nos mercados e agregação de valor.

3. Gestão do Contrato

Este relatório trata-se da celebração do 1º Termo Aditivo da execução do Contrato de Gestão nº. 006/2019 celebrado entre a Organização Social Associação Central de Cidadania - ACC e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol implantado no Território de Identidade Sisal e Portal do Sertão.

Sua vigência entre 20/05/2021 e 19/05/2024, com total de 36 (trinta e seis) meses e valor global de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Central de Cidadania – ACC, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
17º Relatório	28 de Maio de 2023 a 28 de Agosto de 2023	04 de Setembro de 2023
18º Relatório	29 de Agosto de 2023 a 29 de Novembro de 2023	06 de Dezembro de 2023
19º Relatório	30 de Novembro de 2023 a 01 de Março de 2024	08 de Março de 2024
20º Relatório	02 de Março de 2024 a 02 de Junho de 2024	07 de Junho de 2024
Relatório Anual	Ano de 2023	30 de Janeiro de 2024

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O Primeiro Termo Aditivo deste Contrato de Gestão foi assinado entre as partes em 19/05/2021 com publicação no DOE em 25/05/2021 para este novo momento, e o pagamento da primeira parcela paga a Organização Social para fins de execução somente em 16/06/2021, em virtude dos processos internos. Este contrato de gestão nº 006/2019 decorreu do Edital de Seleção Pública 006/2018 atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais. Para a continuidade da prestação do serviço público, a Entidade formulou pedido que teve como consequência esperada a renovação do contrato, fazer o repasse de valor financeiro, revisar e manter os indicadores, metas e parâmetros de descontos relacionados à execução do serviço de assistência técnica em economia solidária. A Organização Social formulou o pedido da renovação por meio de Ofício enviado, conforme documento (00029966321) instruído sob o número SEI 021.2131.2021.0001145-34 proposta por três anos, totalizando 5 anos de duração.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela Contratada e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências em dois períodos distintos, a primeira ocorreu de 02 a 06/10/2023 e a segunda de 20 a 25/11/2023. Estas visitas foi propícia para conhecer os novos integrantes do quadro funcional, dentre eles os coordenadores de articulação e geral e dois agentes sócio produtivos.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada – observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; o empenho em busca da completude do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Foi solicitado, via email, nota complementar, enviado em 12 de dezembro, ajustes e/ou esclarecimentos acerca de algumas metas para conclusão do Relatório por parte da Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação, e sua devolutiva em 13/12/2023 por parte da Organização Social.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

18º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 006/2019- Período 29/08/2023 a 29/11/2023											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	18º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(Nº de EES com Plano de Ação elaboradas / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada	(Nº de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com assistência técnica recebida	128	128	100%	20
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES com produtos inseridos/nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90%=9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(nº de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90%=9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização das EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade de SETRE	NA	NA	NA	NA

	CF 2.3	2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	03	03	100%	20
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de Comercialização	(nº de EES atendidas participando de redes/nº de EES previstas para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimento participando de redes	100%	100%	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (CP graú) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NP previsto Cooperativa Central existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação das EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	01	01	100%	20
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas Formadas pelo CESOL	(nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	NP previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NP previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(NP de empreendimentos com informações atualizadas / NP empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimento com informações atualizadas	100%	100%	100%	20

4	CF 4.2	4.2.1 Percentual de famílias com informações atualizadas	(NP de famílias com informações atualizadas / NP de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 Produtividade do Capital Fixo	Produção realizada/capacidade de produção x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/prodção realizada x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da produção	100%	100%	100%	10
	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
5	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	NP previsto de evento	01	01	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						260	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				260
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	18º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(Nº de processos de compras concluídas com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com o perfil exigido	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10

4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	NP de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos de OS	NP de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos de OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como JUCS, Ministério Público, TCE, etc.	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				90
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0 * 0,7) + (ICG = 1,0 * 0,3)						1,0					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos de carteira com Plano de Ação Atualizado.

Não se aplica ao trimestre.

CF 1.2.1– Empreendimentos com assistência técnica prestada

Informa a Contratada que as assistências técnicas prestadas ao longo do 18º trimestre de execução do contrato foram direcionadas para o melhoramento dos produtos, ampliação da comunicação para a comercialização, finalização de rótulos, entrega do código de identificação do Selo da Agricultura Familiar – SIPAF, identificação, ao menos, de dois produtos carro chefe de cada empreendimento, emissão do código de barras, orientações de gestão financeira, técnicas de manejos e cultivo de hortaliças, criação das ferramentas de divulgação, tais como: Instagram e whatsapp bussines

Os relatórios das assistências prestadas pelos agentes sócio produtivos e demais comprovações foram encaminhadas anexas ao relatório de prestação de contas.

Meta cumprida.

CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

2.1.1 Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Além das parcerias firmadas com os mercadinhos de bairros e das comunidades, espaços da loja Toca da Terra de Serrinha e Feira de Santana, inserção de produtos de EES no PAA e PNAE, Armazém da Agricultura Familiar - Arco Sertão, espaços próprios dos empreendimentos e lojas parceiras (Loja Maria Bunita - Santa Luz; Loja Flor do Sertão – Araci; Loja Ponto Nosso – Valente; Loja Heidy Luxo – Retirolândia; Padaria Sabor da Vida – Irapá; Lojas Coité Artes e Ateliê Bellas Artes - Conceição do Coité), a Contratada organizou e executou no trimestre em pauta eventos e atividades culturais nos municípios do território da área de abrangência, impulsionando a realização de feiras livres da economia solidária, agricultura familiar e empreendedorismo, oportunizando aos empreendimentos solidários espaços para oferta de seus produtos à população local e regional.

No 18º trimestre 11 (onze) feiras foram realizadas nos municípios dos territórios do Portal do Sertão e Sisal, a saber:

- Feira da Agricultura Familiar, Economia Solidária e Empreendedorismo no Comunidade de Varjota, Ichu - Ba, dia 22/10/2023;
- Feira da Agricultura Familiar, Economia Solidária e Empreendedorismo na Comunidade de Barra, Ichu - Ba, dia 05/11/2023 com 10 grupos assistidos;
- Feira da Agricultura Familiar, Economia Solidária e Empreendedorismo na Comunidade de Campinas, Ichu - Ba, dia 26/11/2023. A última feira prevista para o município de Ichu acontecerá dia 10 de dezembro de 2023, na comunidade Nova Esperança, quando fecha o ciclo de 04 feiras municipais.
- 2ª Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária (FEAFES) no Município de Conceição do Coité-BA, entre os dias 09 a 11 de novembro, com a participação de 70 expositores;
- 2ª Feira Cultural do Quilombo Alto do Jitai, realizada em 19 de novembro de 2023, com o objetivo de resgatar e cultivar a cultura do quilombo, estimular as vendas dos produtos locais e propagar a cultura do consumo consciente e responsável. Durante o evento houve apresentação de grupos de Capoeira, Reizado, Quadrinha, Danças dentre outras;
- Feira do Empreendedor de Serrinha – Ba, ação instituída com objetivo de promover dinamização econômica local, promover visibilidade aos grupos de economia solidária do município de Serrinha. Esta feira era realizada mensalmente, entretanto no mês de novembro os grupos participantes identificou a potencialidade nas vendas e passou a realizar semanalmente. No decorrer do trimestre 06 (seis) Feiras do Empreendedor foram realizadas;
- Feira da Economia Solidária no Instituto Federal Baiano Campus Serrinha- BA, ação realizada pelos alunos do IF Baiano em parceria com o CESOL Portal do Sertão e Sisal com o objetivo de disseminar a cultura do consumo consciente e responsável, promover intercâmbios para troca de experiências, comercialização dos produtos da economia solidária.
- Festa do Licuri - Feira Estadual realizada no município de Capim Grosso-Ba com intuito de estimular a participação dos empreendimentos para expor e vender seus produtos. O evento contou com diversas manifestações culturais, oficinas e comercialização dos produtos, além do escoamento da produção ter sido significativo para os grupos, a troca de experiência foi enriquecedora para equipe, que serão replicadas nas ações do Cesol.

Abaixo segue planilha de acompanhamento da comercialização do período:

ACOMPANHAMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO NO 18º TRIMESTRE	
LOJA	VALOR
TOCA DA TERRA - SERRINHA/ FEIRA DE SANTANA	R\$ 3.993,02
TOTAL	R\$ 3.993,02
LOJAS FOMENTADAS	VALOR
LOJA MARIA BUNITA	R\$ 982,00
FLORES DO SERTÃO	R\$ 90,00
PONTO NOSSO	R\$ 3.600,00
ATELIÊ BELAS ARTES	R\$ 4.500,00
TOTAL	R\$ 9.172,00

FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR	VALOR
FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR, ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO NO COMUNIDADE DE VARJOTA- ICHU-BA	R\$: 9.450,50
FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR, ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO NO COMUNIDADE DE BARRA- ICHU-BA	R\$: 8.817,50
FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR, ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO NO COMUNIDADE DE CAMPINAS- ICHU-BA	R\$ 12.046,00
2ª FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (FEAFES) NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA	R\$ 12.850,00
II FEIRA CULTURAL DO QUILOMBO ALTO DO JITAI- RETIROLÂNDIA- BA	R\$ 2.680,00
FEIRA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA NO INSTITUTO FEDERAL BAIANO CAMPUS SERRINHA- BA	R\$ 243,50
FEIRA DO EMPREENDEDOR- SERRINHA- BA- (06 FEIRAS)	R\$ 9.000,00
FESTA DO LICURI- FEIRA ESTADUAL- CAPIM GROSSO-BA	R\$ 2.347,35
TOTAL	R\$57.434,85
COMERCIALIZAÇÃO MERCADOS INSTITUCIONAIS	
COOPERAGIL	R\$ 859.000,00
COAFES	R\$ 240.000,00
TOTAL	R\$ 1.099.000,00
TOTAL GERAL COMERCIALIZADO	R\$ 1.169.599,87

CF 2.2.1– Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Relata a Contratada que as melhorias dos produtos realizadas foram em torno da marca, rótulos, etiquetas, código de barras e tabela nutricional, além de orientações para acesso ao Selo da Agricultura Familiar e manejo do solo para o cultivo correto nos quintais produtivos. Além das melhorias o preparo de alimentos sem glúten, açúcar e lactose a partir da grande procura por produtos alimentícios dessa natureza.

As comprovações foram encaminhadas anexas ao relatório.

Meta cumprida.

CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

Este componente finalístico não se aplica ao trimestre.

CF 2.3.2 – Peças de Comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Relata a Contratada que 53 (Cinquenta e Três) peças foram desenvolvidas e veiculadas ao longo do 18º trimestre. Conteúdos no instagram, divulgação e realização de feiras, cursos, capacitações, intercâmbios e assistências realizadas foram propagados através das peças criadas.

No trimestre em tela, as peças deram visibilidade aos empreendimentos e produtos por eles comercializados, conforme demonstrados a seguir:



Demais peças de comunicação e propaganda podem ser visualizadas no site e redes sociais (facebook, instagram e YouTube) da Contratada:

<https://www.facebook.com/cesolportaldosertao>

<https://www.instagram.com/cesolportalsisal>.

<https://youtube.com/channel/UCBkmdDff-YSCsbroa71Zzyw>

CF. 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

A Rede Central de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão e a Arco Sertão Central tem fortalecido a comercialização dos produtos dos empreendimentos através da política pública do PAA e PNAE

As comprovações (Regimento Interno da Rede Central de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão bem como da Arco Sertão Central e a Carta de Adesão dos EES) foram encaminhadas anexas ao Relatório de Prestação de Contas.

CF 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

Este componente finalístico não se aplica ao trimestre.

Cf 3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário com EES

Informa a Contratada que, embora o fundo rotativo tenha proporcionado aos grupos oportunidades para alavancar sua produção, a adesão por grande parte dos empreendimentos ainda é tímida.

O fundo rotativo solidário foi constituído em fevereiro de 2022 através de assembléia com representantes dos empreendimentos solidários e, através de regimento interno, fixado as diretrizes para o acesso ao fundo, valor mínimo e máximo, carência e prazo para seu reembolso.

Abaixo segue demonstrado valores e empreendimentos que aderiram ao fundo rotativo:

	Ano de Execução	Valor utilizado	Empreendimento	Resultados (Aquisições)
01	2022	1.500,00	SABORES DA TERRA	COMPRA DE INSUMOS
02	2022	1.500,00	DELÍCIAS DA MANDIOCA	COMPRA DE INSUMOS
03	2022	1.500,00	PONTO NOSSO	COMPRA DE INSUMOS
04	2022	1.000,00	TECENDO SONHOS	COMPRA MATÉRIA PRIMA
05	2022	1.500,00	CAATINGA ATIVA	COMPRA DE SEMENTES
06	2022	1.000,00	FEIRA AGROECOLÓGICA	COMPRA DE SUPLEMENTOS E SEMENTES
07	2022	500,00	ATELIÊ FLOR DO MANDACARU	COMPRA MATÉRIA PRIMA
08	2022	1.500,00	SABORES DO QUEBRA FOGO	COMPRA MATÉRIA PRIMA
TOTAL		10.000,00		

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL

A parceria com os espaços do Armazém, Loja Flor do Sertão (Araci), Loja Coité Artes e o Ateliê Bellas Artes (Conceição do Coité), Loja Maria Bonita (Santaluz), Rede Ponto Nosso (Valente), Padaria Sabor da Vida (Irará) e a Loja Heidy Luxo (Retirolândia) e pequenos mercados das comunidades contribuem para o fortalecimento do comércio local, difunde a economia solidária e melhora a renda das famílias da carteira ativa do Cesol Sisal e Portal do Sertão.

No trimestre em análise o destaque ficou por conta da parceria firmada com a Rede Varejista Mix Matheus, em Conceição do Coité, onde será disponibilizado espaço no estacionamento para a realização de feira de economia solidária, todas as sextas feiras.



CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

O evento de Consumo Responsável realizado no trimestre, dia 26 de novembro de 2023, abordou o tema: **“Boas práticas para estilo de vida consciente e sustentável**, através de roda de conversa em paralelo a Feira de Agricultura Familiar, Economia Solidária e Empreendedorismo, na comunidade de Campinas, Ichu – Ba.

O evento tratou os conceitos da economia solidária e seus princípios, práticas de produção consciente e responsável, a importância de se intensificar a divulgação dos produtos oriundos da economia solidária e sensibilizar a população local quanto ao consumo consciente e dos benefícios que os produtos propiciam para o desenvolvimento local econômico e sustentável.

Ademais, propiciou esclarecimento sobre produtos sustentáveis, a importância de se consumir produtos locais e contribuir com o fortalecimento da economia e seu desenvolvimento, a importância da realização de feiras livres estabelecendo a relação de consumo e fidelização de clientes.

Estiveram presentes representantes dos grupos solidários da comunidade local, lideranças comunitárias e municipais, diretoria de sindicatos, associações, agentes de saúde e população local.

Meta cumprida.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

A Contratada relata que no trimestre 02 (dois) empreendimentos deixaram a carteira ativa por motivos diversos, mas que outros 12 (doze) demonstraram interesse em ter o acompanhamento do Cesol Sisal e Portal do Sertão. Informa ainda que 140 (cento e quarenta) empreendimentos estão cadastrados, ultrapassando, dessa forma, a meta estabelecida.

Meta cumprida.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

Conforme relatado no CF 4.1.1, em virtude do desligamento de dois (02) empreendimentos da carteira ativa a atualização das informações das famílias acompanhadas, foi de 10 famílias que deixaram de fazer parte do acompanhamento e 42 novas famílias inseridas.

Meta cumprida.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

O acompanhamento da capacidade produtiva dos empreendimentos assistidos é sistematizado, através de planilha de monitoramento mensal, e tabulados de acordo com o ramo de atividade, ou seja, agricultura familiar e artesanato. Desta análise tem-se a tabulação da produção distribuída em “Aceitável”, “Desejável” e “Inadequada”.

A Contratada encaminhou a planilha de monitoramento mensal com produção e comercialização realizada pelos empreendimentos do trimestre para comprovação da meta.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

Este componente finalístico segue conforme relatado no CF 4.3.1 através da planilha de acompanhamento e monitoramento da efetividade da produção dos empreendimentos assistidos.

As planilhas foram anexadas ao relatório como meio de verificação.

CF 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

Relata a Contratada que o trimestre foi marcado por atividades, reuniões e diálogos que discorreram acerca de eventos direcionados ao apoio aos empreendedores solidários atendidos pelo Cesol Portal de Sertão e Sisal quanto à realização de eventos listados conforme segue:

- Participação em feiras nos territórios - 03 (três);
- Participação em reuniões de articulação com Poder Público Municipal - 04 (quatro);
- Acompanhamento de visitas técnicas - 13 (treze);
- Participação em atividade de intercâmbio - 01 (uma);
- Participação em oficinas - 02 (duas);
- Trabalho de articulação remotamente - 03 (três);
- Reunião para fomento da lei de economia solidária - 04 (quatro);

O destaque para o trimestre foi o avanço na tramitação do Projeto de Lei 071/2023 que institui a Política Pública de Economia Solidária do Município de Serrinha - BA, que será apresentada no trimestre seguinte, através de Audiência Pública (agendada para dia 05/12/2023), à população de Serrinha, e sua votação na Câmara de Vereadores dia 07/12/2023.

O relatório descrevendo detalhes de todas as ações realizadas foram enviadas anexas ao Relatório de Prestação de Contas.

Meta cumprida.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

Discorre a Contratada que 02 (dois) eventos formativos em economia solidária foram realizados ao longo do trimestre, um no município de Valente, dia 12/10/2023, com o intuito de capacitar e inserir novos grupos de produção. O diálogo versou sobre os reflexos acerca da economia solidária como alternativa inovadora de geração de trabalho, inclusão social e desenvolvimento.

O segundo evento, realizado dia 13/12/2023, aconteceu no município de Serrinha, com a presença dos empreendimentos acompanhados pelo Cesol e que comercializam na Feira do Empreendedor. O evento abordou a matriz fofo, instrumento de planejamento estratégico para auxiliar os empreendimentos na identificação das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças quanto ao produto econômico solidário dos empreendimentos.

CF 5.3.1 Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica ao trimestre.

CF 5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL

Não se aplica ao trimestre.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas pela Organização Social estão em conformidade com o apresentado na Proposta de Trabalho, visto que as despesas estão associadas ao objeto do contrato de gestão.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de até 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

A Organização Social Associação Central de Cidadania elaborou e aplicou regulamento de compras aprovado pelo conselho deliberativo, obedecendo aos critérios e princípios para sua aprovação. Regras e procedimentos foram adotados para contratação de melhorias e prestação de serviços para a realização das ações pactuadas no contrato estabelecido.

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

A contratada mantém o quadro de funcionários com base na CLT e toda equipe foi selecionada através de processo seletivo realizado por entrevista e análise curricular.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

No que diz respeito ao perfil dos profissionais contratados, esse indicador está sendo cumprido.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

Conforme relatado no trimestre anterior, dois membros deixaram o quadro de colaboradores ocorrendo a substituição destes e, no trimestre atual, houve substituição da coordenação geral, mantendo assim o efetivo conforme estipulado no Plano de Trabalho.

Nº	Nome	Função
01	Neijane Santos Rios	Coordenadora Geral
02	Fagner Silva Porto Mota	Coordenadora de articulação
03	Edneia Santos da Silva	Auxiliar Administrativo
04	Ereno de Almeida Mota	Agente Socioproductivo
05	Adailton Lima dos Santos	Agente Socioproductivo
06	Valquiria Cruz dos Santos	Agente Socioproductivo
07	Daniele Batista da Silva	Agente Socioproductivo
08	Daniel Felipe da Silva Carneiro	Agente de vendas
09	Rafaela de Jesus Carneiro	Agente de vendas

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A Contratada enviou o presente Relatório de Prestação de Contas Trimestral tempestivamente.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Não se aplica no trimestre.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Em relação às cláusulas contratuais até onde conseguiu observar houve o cumprimento das disposições contratuais.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

18º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº006/2019 - Período de 28/08/2023 a 29/11/2023.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	199.999,26	Saldo Atual em Conta Corrente	1.333,91
Total de entradas (f)	69.033,59	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,60
Repasse Públicos no Período - Custeio	0,00	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 1.334,51
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	0,03		
Outras Receitas - Investimento	6.000,00		
Devolução - Estornos Bancários	63.033,56		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	269.032,85		
Total de saídas (g)	267.698,34		
Despesas de Custeio	267.698,34		
Despesas Pagas do Período	267.698,34		
Despesas Pagas - pagamentos indevidos	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 1.334,51	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 1.334,51		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	119.103,96		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	1.334,51		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº006/2019 É DEFINIDO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, QUE OCORREU EM 30/05/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA);

NOTA 3: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA (CORRENTE E APLICAÇÃO) FORAM APURADOS A PARTIR DOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

18º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 006/2019 - Período 28/08/2023 a 29/11/2023.

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	18º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	199.999,26	0,00	199.999,26	0,00		0,00
(A) Total de Repasses	199.999,26	0,00	199.999,26	0,00		0,00
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2.2 Outras Receitas - Investimento	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00		0,00
1.2.3 Devolução - Estornos Bancários	63.033,56	0,00	63.033,56	0,00		0,00
(B) Total de Outras Receitas	69.033,56	0,00	69.033,56	0,00		0,00
Total Geral das Receitas Operacionais	269.032,82	0,00	269.032,82	0,00		0,00
2. Despesas de Custeio	18º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	34.756,63	0,00	34.756,63	0,00	34.756,63	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	57.535,70	0,00	57.535,70	0,00	57.535,70	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	92.292,33	0,00	92.292,33	0,00	92.292,33	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	147.903,96	119.103,96	147.903,96	119.103,96	267.007,92	119.103,96
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	147.903,96	119.103,96	147.903,96	119.103,96	267.007,92	119.103,96
2.3 Despesas Gerais	27.502,05	0,00	27.502,05	0,00	27.502,05	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	27.502,05	0,00	27.502,05	0,00	27.502,05	0,00
2.4 Despesas com Materia prima	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	267.698,34	119.103,96	267.698,34	119.103,96	386.802,30	119.103,96
3. Despesa de Investimento	18º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	267.698,34	119.103,96	267.698,34	119.103,96	386.802,30	119.103,96

NOTA 1 - ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO 17º TRIMESTRE;

NOTA 2 - NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO MENCIONADO COMO INVESTIMENTO;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO MENCIONADO REFERE-SE AOS ESTORNOS BANCÁRIOS CONTIDOS NA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO PERÍODO;

NOTA 4 - NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA "ENCARGOS SOCIAIS" DIFERE DO LIMITE PREVISTO DE ACORDO COM O ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL APRESENTADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) NA PROPOSTA DE TRABALHO;

6.3. ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor de R\$199.999,26 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) do saldo remanescente do período anterior. Além deste valor, registra o total de R\$69.033,56 (sessenta e nove mil e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) e refere-se a reembolso e estornos bancários, e o rendimento sobre aplicação o valor infero de R\$0,03 (três centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$269.032,82 (duzentos e sessenta e nove mil e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos) que corresponde à receita operacional do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o saldo total foi de R\$61.313,21 (sessenta e um mil e trezentos e treze reais e vinte e um centavos). O programado para o trimestre foi de R\$68.140,68 (sessenta e oito mil e cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos) com as rubricas: remuneração e encargos sociais, conforme programação orçamentária trimestral apresentada na proposta de trabalho da Organização Social CENTRAL DE CIDADANIA – SERRINHA. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 18ª parcela que foi de R\$135.462,76 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como férias e verbas rescisórias. Este último fato decorre do desligamento da coordenadora geral do Cesol. As ocorrências registradas no trimestre, apesar de serem provisionadas e com efetivação em momento oportuno, impactaram o saldo da rubrica “Encargos Sociais” que diferiu do limite programado para o período. E, esta conclusão foi possível mediante comparativo do previsto e realizado conforme proposta de trabalho da Organização Social. Em relação às vagas disponíveis é necessário, quando ocorrer, compartilhar os processos de seleção e contratação de pessoal para equipe técnica do Cesol.

O saldo das despesas incorridas com a rubrica “Serviços de Terceiros” diferiu do limite previsto, porém o contrário ocorreu com a rubrica “Despesas Gerais”. A análise técnica identificou no relatório trimestral que as ações executadas no período foram “visita técnica” e “assistência técnica”. Para mais, apresenta saldo na coluna “Despesas do Período a Pagar” de R\$119.103,96 (cento e dezenove mil e cento e três reais e noventa e seis centavos) que se refere a despesas com serviços de terceiros a ser efetivado no trimestre subsequente.

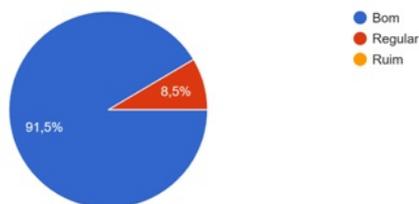
Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$267.698,34 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) que difere do limite total de saídas programado para o trimestre. Vale destacar, o saldo da receita do período é composto pelo saldo remanescente do 17º trimestre, período em que ocorreu o repasse de duas parcelas liberadas (17ª e 18ª). Mediante análise da parte financeira do referido trimestre, a comissão recomenda atentar-se com o preenchimento das tabelas financeiras do relatório de prestação de contas trimestral de forma a preservar formatação e fórmulas existentes, assim como especificar nos lançamentos financeiros as atividades realizadas a cada trimestre. Estas orientações seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A pesquisa de satisfação aplicado no período do trimestre mantém a metodologia aplicada aos empreendimentos da carteira ativa no momento das visitas técnicas. Para o período em análise, entre 29 de agosto a 29 de novembro de 2023, dos 128 empreendimentos apenas 82 responderam o questionário.

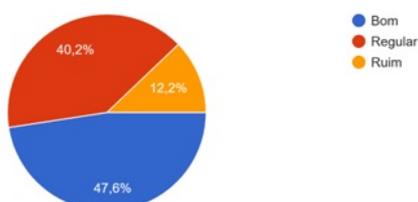
Dentre a pesquisa pode-se destacar:

1. Como as estratégias de comunicação do CESOL é avaliada pelo seu empreendimento?
82 respostas



Diante do gráfico apresentado, deduz-se que 91,5% avaliam como BOM e 8,5% REGULAR

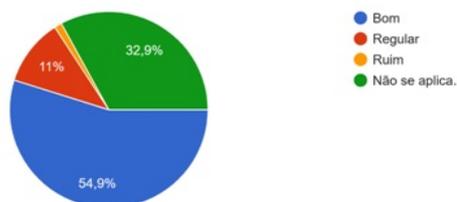
2. Como avalia o desempenho da comercialização do seu empreendimento?
82 respostas



Quanto ao desempenho da comercialização do empreendimento 47,6% avaliaram BOM, 40,2%, REGULAR e 12,2% RUIM.

3. Como avalia a assessoria do CESOL durante as feiras realizadas nos municípios?

82 respostas



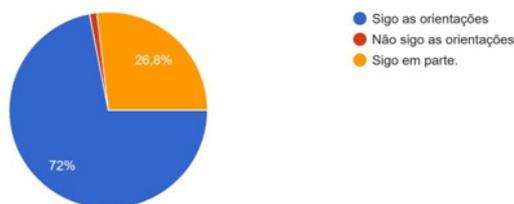
Em relação a assessoria do Cesol durante a realização das feiras nos municípios 54,9% avaliaram como BOM e 11% REGULAR.

4. Como avalia o acompanhamento técnico do CESOL junto ao seu empreendimento?

As avaliações obtidas quanto ao quesito acima foi entre ÓTIMO e BOM, demonstrando satisfação no que diz respeito aos intercâmbios, melhoramento do produto e das embalagens, aquisição do selo, criação de estratégias de marketing, capacitações, escoamento de produtos.

5. Como você avalia o seu compromisso com as orientações técnicas do CESOL?

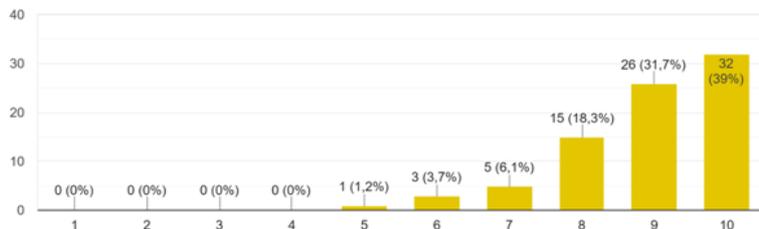
82 respostas



Este tópico diz respeito mais precisamente às orientações dadas pelos técnicos aos grupos e o resultado obtido foi que 72% deles seguem as orientações e 26,8% segue parcialmente.

6. Que nota você daria, numa escala de 0 – 10, para as ações realizados pelos técnicos do Cesol junto ao seu empreendimento? (Considerando que q... mais próxima de dez for, representa satisfação)

82 respostas



Conforme demonstrado no gráfico, dos 82 questionários respondidos obtém-se que 39% estão satisfeitos com as ações realizadas pelos técnicos, ou seja, deram nota DEZ, 31,7% avaliaram com nota NOVE e 18,3% com nota OITO. Diante do exposto, pode-se deduzir que as ações estão correspondendo com o esperado pelos empreendimentos.

7. A fim de aprimorar os serviços e a assistência técnica do CESOL junto aos empreendimentos, qual(is) sugestão(ões) você pode apontar?

Neste quesito 82 respostas abordaram capacitações, voltadas para melhoramento dos produtos, (como finalização de artesanatos de palha e sisal, corte e costura, panificação, produção de derivados de apim), curso de gestão (controle financeiro, precificação, atendimento ao cliente, elaboração de projetos).

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve indicações dos órgão de controle em face deste contrato de gestão no período.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Até onde foi possível se observar a OS cumpriu com as cláusulas contratuais.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tabela 01 - Comparativa entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR		FÓRMULA DE CÁLCULO	DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	18º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	% DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR		PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos de carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(Nº de EES com Plano de Ação elaborados / nº de empreendimentos de carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(Nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos de carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	128	128	20	0%
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(Nº de EES com produtos inseridos / nº previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(Nº de EES com 02 melhorias no produtos / nº previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	100%	100%	20	0%
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços de Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	0%
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(Nº de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	100%	100%	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundos Rotativo Sólido com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	01	01	20	0%
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(Nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(NP de empreendimentos com informações atualizadas/ NP empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
4	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(NP de famílias com informações atualizadas/ NP de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada/capacidade de produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade de produção	Produção comercializada/produção (realizada) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
5	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas de equipe do CESOL/nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / NP de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / NP de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	NP de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	10	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	NP de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidas aos Conselhos da OS	NA	NA	10	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	01	00	0%

	4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	10	00	00	10	0%
DESCONTO APLICÁVEL									0%

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CADCidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Central de Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 18/01/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 18/01/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 18/01/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 18/01/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 18/01/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 18/01/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 22/01/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00081030352** e o código CRC **8519A832**.